



AVENIDA XV DE NOVEMBRO

AVENIDA XV DE NOVEMBRO, NUMERO 1515, BAIRRO VISTA ALEGRE CNPJ 25.282.687/0001-26
TELEFONE 42 - 36531515



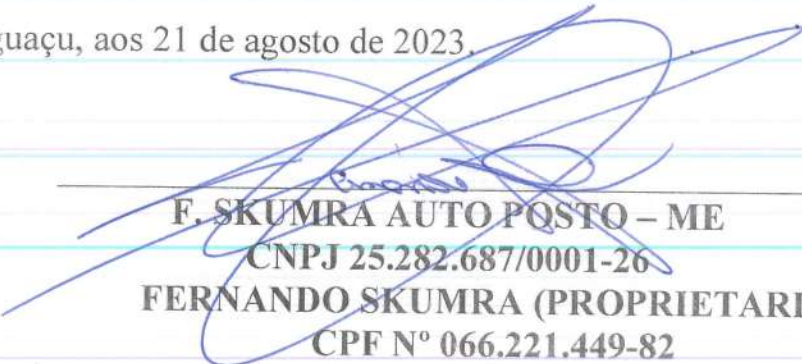
REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

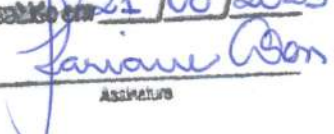
Ao ROBERTO KWAPIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – PR.

F. SKUMRA AUTO POSTO - ME, empresa atuante no ramo de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 1515, bairro Vista Alegre, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 25.282.687/0001-26, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reajuste de preço do produto, Diesel S10, conforme custo em Nota de Compra Nº 362185 em anexo, passando de R\$ 5,56 para R\$ 6,50. Consoante a cláusula 1.17ª, CONFORME PREVISTO NA ALINEA “D” DO INSICO II DO ART.65 DA LEI 8.666/93, do contrato 41/2023, fornecendo, para tanto, as notas fiscais necessárias para a satisfação das exigências legais.

N. Termos,
P. Deferimento.

Rio Bonito do Iguaçu, aos 21 de agosto de 2023.


F. SKUMRA AUTO POSTO – ME
CNPJ 25.282.687/0001-26
FERNANDO SKUMRA (PROPRIETARIO)
CPF Nº 066.221.449-82

Recebido em 21/08/2023

Assinatura

Recebi(mos) de VIBRA ENERGIA S.A os produtos constantes da Nfe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e FL 305
Nº.: 000359801
SÉRIE: m

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VIBRA
VIBRA ENERGIA S.A
ENDER.: Salvador Scheneider 2570
BAIRRO: BOQUEIRAO
MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR
CEP : 85020-430 FONE: 2140022040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**
Nº:000359801
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO
4123 0534 2742 3302 1100 5500 0000 3598 0117 7397 9387
CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E +
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL.OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE
HTTPS://WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141230128626254 20.05.2023 07:19:41
INSCR. EST. 4010401882 INSCR. EST. SUBST. TRIB. 4010653504 CNPJ 34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL F. SKUMRA AUTO POSTO CNPJ/CPF 25.282.687/0001-26 DATA EMISSÃO 20.05.2023
ENDERECO AV AV. XV DE NOVEMBRO 1515 ***** BAIRRO/DISTRITO VISTA ALEGRE CEP 85340-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 20.05.2023
MUNICIPIO BONITO DO IGUAÇU FONE/FAX 4236531327 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9075990941 HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	24.562,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.562,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS FRETE P/ CONTA 0 - Emitente C ANTT PLACA VEICULO GAT5H76 UF SP CNPJ/CPF 55.753.578/0008-87
ENDERECO AV DOS PINHEIRAIS 2401 MUNICIPIO ARAUCARIA UF PR INSCR. ESTADUAL 9047853424
QUANTIDADE 5000 ESPECIE GRANEL MARCA NUMERACAO PESO BRUTO 4.184,000 KG PESO LIQUIDO 4.184,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO												
COD	DESCR.PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA %ICMS %IPI
01000000	ÓLEO DIESEL B S10	27101921	061	5655	L	5.000,000	4,9125	24.562,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
01000000	ÓLEO DIESEL 3 III											

ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio CMS 199/2022.
IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF.
Boletim Conf: 050002418435
Envelope Amostra Testemunha: 15979676

CALCULO DO ISSQN
INSCR. MUNIC. VALOR TOTAL DOS SERVICOS 0,00 BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMACOES COMPLEMENTARES
Motorista: EDILSON PORTELA N° do lacre: 00046443 00046444 00046445 00046446 00066141 00066142 00066143 00066144 00066145 00066146 00066147 00066148 Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524; fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: 2700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0255851172 - Faturamento: 0176615554 - Conceito de Pesquisa: AUTO POSTO N. Transporte: 4036380943 CIF - Rodoviário Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

Recebi(e)mos de VIBRA ENERGIA S.A os produtos constantes da Nfe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e **396**
 Nº.: 000362185
 SÉRIE: **m**

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA



ENDER.: Salvador Scheneider 2570

BAIRRO: BOQUEIRAO

MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR

CEP : 85020-430 FONE: 2140022040

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**

Nº:000362185
 SÉRIE:
 FOLHA:1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 0834 2742 3302 1100 5500 0000 3621 8511 8130 7612

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
 WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE
 HTTP://WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 141230215625997 19 08.2023 10:58:19

INSCR. EST.
 4010401882

INSCR. EST. SUBST. TRIB.
 4010653504

CNPJ
 34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
 F. SKUMRA AUTO POSTO

CNPJ/CPF
 25.282.687/0001-26

DATA EMISSÃO
 19.08.2023

ENDEREÇO
 AV AV. XV DE NOVEMBRO 1515 *****

BAIRRO/DISTRITO
 VISTA ALEGRE

CEP
 85340-000

DATA DA
 ENTRADA/SAÍDA
 19.08.2023

MUNICÍPIO
 BONITO DO IGUAÇU

FONE/FAX
 4236531327

UF
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9075990941

HORA DE
 ENTRADA/SAÍDA

FATURA

VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	29.528,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSORIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	29.528,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS	FRETE P/ CONTA 0 - Emitente	C.ANT	PLACA VEICULO GAT4J84 GAT7101	UF SP	CNPJ/CPF 55.753.578/0008-87
ENDERECO AV DOS PINHEIRAIS 2401	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR	INSCR. ESTADUAL 9047853424		
QUANTIDADE 5000	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO 4.208,000 KG	PESO LIQUIDO 4.208,000 KG

DADOS DO PRODUTO SERVIÇO

COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT	V UNIT	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTA %ICMS	%IPI
01	[PSTOCK+ Win DANFE A4*] OLEO DIESEL B S10	27101921	061	5655	L	5.000,000	5,9056	29.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	202 ÓLEO DIESEL 3 III												

ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022.
 IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF.
 Boletim Conf. 050002458344
 ICMS monofásico retido anteriormente: BC 5000,00 (em litros); Alíquota: R\$ 0,9456; ICMS mono: R\$ 4728,00
 Envelope Amostra Testemunha: 22793067

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES
 Motorista: PAULO JEAN NICOLAU Nº do laçre: 00031853 00031854 00031855 00031856 00031857
 00031858 00031859 00031860 00031881 00031882 00031883 00031884 00031885 00031891 Nº do
 laçre: 00031892 00031893 00031894 00032034 Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524:
 fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: Z700 Venda
 Produtos - Ord.Venda(s): 0256573958 - Faturamento: 0177696229 - Conceito de Pesquisa: AUTO
 POSTO N. Transporte: 4036753352 CIF - Rodoviário Declaro que os produtos perigosos estão
 adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos
 das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

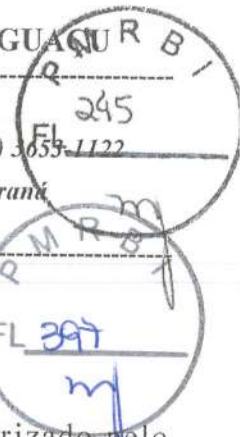
RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 23/2023-PMRBI

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de dois e vinte e três, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 23/2023-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa F. SKUMRA AUTO POSTO, inscrita no CNPJ sob n°. 25.282.687/0001-26, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 1515, Bairro Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, representada pelo Sr. Fernando Skumra, portador da Carteira de Identidade RG n°. 9.695.470-0SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 066.221.449-82, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	DIESEL S 10 (BOMBA EM POSTO DE COMBUSTIVEL BANDEIRADO)	PETROBRAS	LT	250.000	5,86	1.465.000,00
TOTAL						1.465.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

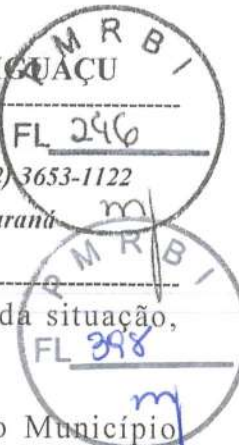
1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná

PMRBI
FL 347
m

PMRBI
FL 399
m

Material de Consumo

- 4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

- 5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
- 5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

- 5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
- 5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 23/2023-PMRBI.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-7722
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

UM R B
FL 298
400
PMRBI

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento do combustível deverá seguir o disposto no Termo de Referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 23/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 249

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atestado por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".
Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

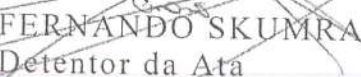
1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


FERNANDO SKUMRA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

PMRBI
FL 280
FL 402

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguçu

Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°m 41/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N°. 23/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA F. SKUMRA AUTO POSTO.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, e a Empresa **F. SKUMRA AUTO POSTO**, inscrita no CNPJ sob n°. 25.282.687/0001-26, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 1515, Bairro Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, representada pelo Sr. **FERNANDO SKUMRA**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 9.695.470-0SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 066.221.449-82, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de óleo diesel S10 entre o Município de Rio Bonito do Iguçu e a Empresa F. Skumra Auto Posto, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo passa a ter redução no valor passando o preço por litro para R\$ **5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo aditivo encontra-se amparado na cláusula segunda - parágrafo terceiro do contrato.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.29
13:14:38 -02'00'

~~SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal~~

~~FERNANDO SKUMRA
F. Skumra Auto Posto~~

Testemunhas:

1- _____

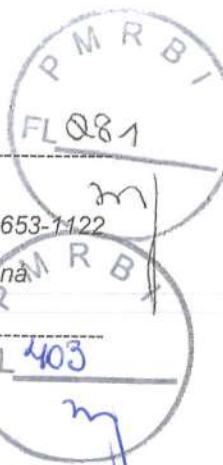
2- _____



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preços n°. 41/2023-PMRBI
Pregão Presencial n°. 23/2023-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: F. SKUMRA AUTO POSTO, inscrita no CNPJ sob n°. 25.282.687/0001-26, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 1515, Bairro Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. FERNANDO SKUMRA, portador da Carteira de Identidade RG n°. 9.695.470-0SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 066.221.449-82.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de óleo diesel S10 entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa F. Skumra Auto Posto, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo passa a ter redução no valor passando o preço por litro para R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Data de Assinatura: 29/05/2023.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 25.282.687/0001-26
Razão Social: F SKUMRA AUTO POSTO ME
Endereço: AV XV DE NOVENBRO 1515 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2023 a 18/09/2023

Certificação Número: 2023082003525106714128

Informação obtida em 22/08/2023 15:14:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031440126-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.282.687/0001-26**

Nome: **F SKUMRA AUTO POSTO ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. SKUMRA AUTO POSTO
CNPJ: 25.282.687/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:52:02 do dia 17/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2023.

Código de controle da certidão: **650B.0943.41B5.FCDB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 101 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. SKUMRA AUTO POSTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.282.687/0001-26

Certidão nº: 42773027/2023

Expedição: 22/08/2023, às 15:15:20

Validade: 18/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. SKUMRA AUTO POSTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.282.687/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Assunto: Resposta à Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Dos Fatos

Foi encaminhado a este setor documentação referente a solicitação de reajuste de preços. De posse da documentação o Departamento de Compras passa a analisar o pedido apresentado, conforme exposto adiante.

Trata-se de análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, realizado pela empresa **F SKUMRA AUTO POSTO**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº **23/2023**, que tem por objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**".

O Pedido foi apresentado tendo como fundamento na Lei 8.666/1993. Foram apresentados os seguintes documentos juntamente com o requerimento:

a) nota fiscal anterior e nota fiscal recente;

Em seu requerimento a empresa solicita a reajuste de preço do **item 02 – DIESEL S 10 (BOMBA EM POSTO DE COMBUSTÍVEL BANDEIRADO)**.

Da Análise do Pedido

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 8.666/93 prevê os institutos "reajuste" e da "revisão" como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

Como se trata de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, não há o que se falar em índice, mas sim constatar a mudança ocorrida no mercado pelas variações de preço praticadas pela Petrobrás de forma alinhada com os preços internacionais dos derivados do petróleo, amplamente divulgada pela imprensa, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e as condições efetivas da proposta, fazendo-se a recomposição do preço pactuado.

A contratada demonstra por meio de notas fiscais de compra que ouve uma variação de **20,16%** entre uma compra de 20/05/2023 a **R\$ 4,91** e 19/08/2023 a **R\$ 5,90** e pede, conforme requerimento, demonstrando a variação ocorrida, a recomposição de preço de **R\$ 5,56** para **R\$ 6,50** que importa em **16,90%**.

As notas fiscais acostadas ao processo foram consultadas no Portal NFe www.nfe.fazenda.gov.br e são autênticas.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Em consulta no site Nota Paraná aplicativo Menor Preço Compras para cidade de Rio Bonito do Iguaçu com distância de 20km (máximo permitido no aplicativo) o mesmo apresentou 07 (sete) itens conforme imagens anexas, o mesmo apresentou uma média de R\$ 6,256.

Nesse sentido, no que concerne ao contrato administrativo, resta evidente a possibilidade de sua alteração face ao aumento imprevisível do preço do objeto contratado, porém, o aumento solicitado pela Contratada, excede o valor de comercialização da mesma, conforme imagens em anexos, sendo que a justa remuneração pactuada será de apenas o valor de comercialização da Contratada.

Diante de todo o exposto, conclui-se pela viabilidade de realinhamento de preços / revisão do item 02, Diesel S10 (Bomba em posto de combustível bandeirado), objeto do contrato firmado entre a Empresa F. Skumra Auto Posto e a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu. Todavia, em consonância com os postulados constitucionais e legais, o valor máximo de realinhamento para o item 02, Diesel S10 (Bomba em posto de combustível bandeirado), será de R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) por litro de combustível fornecido.

Desta feita, tendo como base estes resultados, fica demonstrado que o pedido de reequilíbrio se encontra dentro da média de valores obtidos. Diante disso, o Departamento de Compras solicita o **DEFERIMENTO** ou **INDEFERIMENTO** do Pedido de Reequilíbrio Econômico.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 29/08/2023.

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DEFERIDO

INDEFERIDO

SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL



PRODUTOS

MAPA

FILTROS PARA PESQUISA ▾



R\$ 5,88



DIESEL COMUM



SHELL - POSTO RINALDI - LTDA

📍 ± 18,96 Km

🕒 há 2 horas

R\$ 5,89



DIESEL COMUM BICO 3



B. BRANCA - BRUNA LIPSKI - AUTO I

📍 ± 18,36 Km

🕒 há 3 horas

R\$ 5,95



DIESEL COMUM B S500



SHELL - AUTO POSTO AMIGAO

📍 ± 1,28 Km

🕒 há 18 minutos

R\$ 5,99



DIESEL B S500 COMUM



F SKUMRA AUTO POSTO ME

📍 ± 1,34 Km

🕒 há 25 minutos

R\$ 5,99



DIESEL INT ORIGINAL



RODOIL - AUTO POSTO FRANCI LTD,

📍 ± 17,50 Km

🕒 há uma hora

R\$ 6,12



DIESEL EVOLUX S 10



SHELL - AUTO POSTO AMIGAO

📍 ± 1,28 Km

🕒 há 27 minutos

R\$ 6,19



DIESEL S10 BICO 7



B. BRANCA - AUTO POSTO LALACO

📍 ± 16,39 Km



Produtos



PRODUTOS

MAPA

FILTROS PARA PESQUISA



R\$ 5,99



RODOIL - AUTO POSTO FRANCI LTD,

± 17,50 Km

há uma hora

R\$ 6,12



DIESEL EVOLUX S 10

SHELL - AUTO POSTO AMIGAO

± 1,28 Km

há 27 minutos

R\$ 6,19



DIESEL S10 BICO 7

B. BRANCA - AUTO POSTO LALACO

± 16,39 Km

há 38 minutos

R\$ 6,29



DIESEL B S10

F SKUMRA AUTO POSTO ME

± 1,34 Km

há 2 horas

R\$ 6,29



DIESEL S10

RODOIL - AUTO POSTO FRANCI LTD,

± 17,50 Km

há 2 dias

R\$ 6,39



DIESEL BS10

SHELL - AUTO POSTO RINALDI

± 18,14 Km

há 16 minutos



M R B I
my
2012



R M R B I
413
m

Auto Posto Avenida

G	6.08
G	6.18
G	4.49
G	5.99
G	6.29

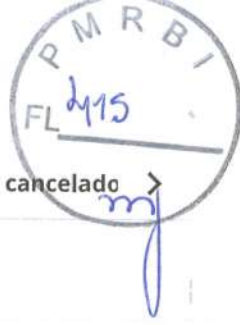


Auto Posto Avenida

G	6.08
G	6.18
G	4.49
G	5.99
G	6.29

M R B
404
my





fique por dentro

Resgate no Paquistão

Onda de calor

Transplante de coração

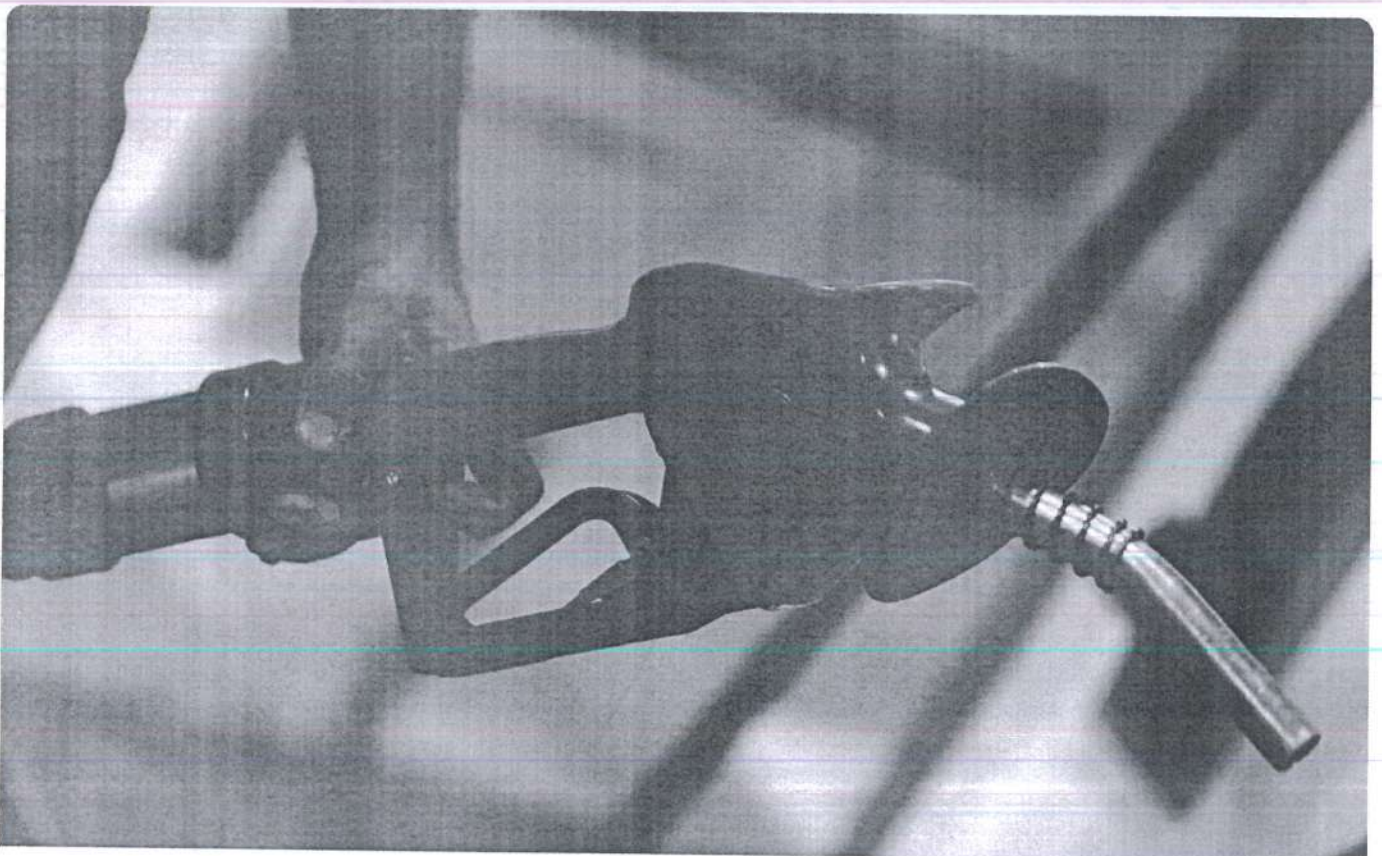
Pacotes cancelado

Petrobras anuncia aumento de R\$ 0,41 no preço da gasolina e de R\$ 0,78 no diesel

O preço médio passará a ser de R\$ 2,93 por litro para a gasolina e de R\$ 3,80 para o diesel nas distribuidoras a partir desta quarta-feira (15).

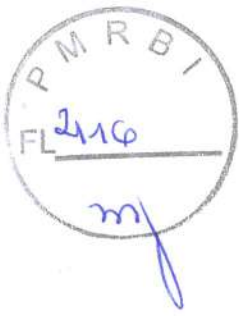
Por Bruna Miato, g1

15/08/2023 09h04 · Atualizado há uma semana



Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você está ciente dessa funcionalidade. Conheça nosso Portal da Privacidade e consulte nossa Política de Privacidade.

Prosseguir



A **Petrobras** anunciou nesta terça-feira (15) um **aumento nos preços da gasolina e do diesel** para as distribuidoras, válido a partir desta quarta-feira (16).

- O litro da gasolina terá uma alta de **R\$ 0,41**, chegando a **R\$ 2,93**.
- O litro do diesel vai subir **R\$ 0,78**, passando a **R\$ 3,80**.

Em nota, a Petrobras destaca que o "o valor efetivamente cobrado ao consumidor final no posto é afetado também por outros fatores como impostos, mistura de biocombustíveis e margens de lucro da distribuição e da revenda".

Apesar das altas, a companhia diz que até aqui, em 2023, a variação acumulada nos preços dos combustíveis apresenta uma redução de R\$ 0,15 por litro para a gasolina e de R\$ 0,69 por litro para o diesel.

LEIA MAIS

- **CALCULADORA DO G1: Gasolina ou álcool: qual compensa mais?**
- **Desemprego cai em 7 estados e no DF no segundo trimestre de 2023, diz IBGE**
- **Apagão impacta ao menos 23 estados e DF; veja relatos de pessoas afetadas**



Nova política de preços e reajustes

Em maio deste ano, a Petrobras anunciou uma **nova política de preços que determinava o fim da política de paridade de importação (PPI)** — prática que ajustava o preço dos combustíveis com base na cotação do dólar e do petróleo no exterior.

A nova estratégia comercial, que foi vista por muitos especialistas como pouco transparente, busca incorporar "parâmetros que refletem as melhores condições de refino e logística da Petrobras na sua precificação", segundo a companhia.

"Em um primeiro momento, isso permitiu que a empresa reduzisse seus preços de gasolina e diesel e, nas últimas semanas, mitigasse os efeitos da volatilidade e da alta abrupta dos preços externos, propiciando período de estabilidade de preços aos seus clientes", diz a Petrobras.

No entanto, o forte avanço dos preços do petróleo no exterior e a disparada do dólar nas últimas semanas levaram a empresa a atingir o "limite da sua otimização operacional, incluindo a realização de importações complementares".

Esses fatores, de acordo com a companhia, tornaram necessários os reajustes tanto na gasolina quanto no diesel, mirando no reequilíbrio dos preços da Petrobras em relação aos praticados pelo mercado e na melhora dos valores de margens da empresa.

Veja a nota da Petrobras

A partir de amanhã (16/08), a Petrobras aumentará em R\$ 0,41 por litro o seu preço médio de venda de gasolina A para as distribuidoras, que passará a ser de R\$ 2,93 por litro. Considerando a mistura obrigatória de 73% de gasolina A e 27% de etanol anidro para a composição da gasolina comercializada nos postos, a parcela da Petrobras no preço ao consumidor será, em média, R\$ 2,14 a cada litro vendido na bomba.

No ano, a variação acumulada do preço de venda de gasolina A da Petrobras para as distribuidoras é uma redução de R\$ 0,15 por litro.

Para o diesel, a Petrobras aumentará em R\$ 0,78 por litro o seu preço médio de venda de diesel A para as distribuidoras, que passará a ser de R\$ 3,80 por litro. Considerando a mistura obrigatória de 88% de diesel A e 12% de biodiesel para a composição do diesel comercializado nos postos, a parcela da Petrobras no preço ao consumidor será, em média, R\$ 3,34 a cada litro vendido na bomba.

No ano, a variação acumulada do preço de venda de diesel A da Petrobras para as distribuidoras é uma redução de R\$ 0,69 por litro.

Destaca-se que o valor efetivamente cobrado ao consumidor final no posto é afetado também por outros fatores como impostos, mistura de biocombustíveis e margens de lucro da distribuição e da revenda.

mitigasse os efeitos da volatilidade e da alta abrupta dos preços externos, propiciando período de estabilidade de preços aos seus clientes.

No entanto, a consolidação dos preços de petróleo em outro patamar, e estando a Petrobras no limite da sua otimização operacional, incluindo a realização de importações complementares, torna necessário realizar ajustes de preços para ambos os combustíveis, dentro dos parâmetros da estratégia comercial, visando reequilíbrio com o mercado e com os valores marginais para a Petrobras.

Ciente da importância de seus produtos para a sociedade brasileira, a companhia reitera que na formação de seus preços busca evitar o repasse da volatilidade conjuntural do mercado internacional e da taxa de câmbio, ao passo que preserva um ambiente competitivo salutar nos termos da legislação vigente.

Transparência é fundamental.

De forma a contribuir para a transparência de preços e melhor compreensão da sociedade, a Petrobras publica em seu site informações referentes à sua parcela e dos demais agentes na formação e composição dos preços médios de combustíveis ao consumidor.



Quer largar tudo para começar a empreender? Ouça dic

G1 - Educação Financeira



00:00

32:48

PETROBRAS

Veja também

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você está ciente dessa funcionalidade. Conheça nosso Portal da Privacidade e consulte nossa Política de Privacidade.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 29 de agosto de 2023.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

Tendo em vista a documentação em anexo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023 da empresa F SKUMRA AUTO POSTO, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER TÉCNICO OPINATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMRBI

ASSUNTO: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa F SKUMRA AUTO POSTO.

RELATÓRIO

A empresa F SKUMRA AUTO POSTO, participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora do item nº 02 (OLEO DIESEL S-10 – BOMBA), tendo firmado com esta municipalidade a ata de registro de preços 41/2023-PMRBI. A empresa apresentou pedido de reequilíbrio em relação ao item nº 02 alegando que o preço registrado para nos itens sofreu um acréscimo. Embasou suas alegações juntando documentos e finalizou pleiteando reequilíbrio financeiro para o item 02, na seguinte proporção:

- item nº 02, do lote 1 (OLEO DIESEL B S-10 – TANQUE) de R\$ 5,56 para R\$ 6,50.

Com a intenção de melhor elucidar a questão, o Departamento de Compras procedeu-se a verificação das notas fiscais de compra dos produtos, do preço médio praticado na região e do valor da bomba no posto de combustíveis do requerente.

DO MÉRITO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 1 de 6

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

Página 2 de 6



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

No que é pertinente ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

"... o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá."

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona: "O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade

(...)

Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos."

(...)

"Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situação inicial estará modificada

(...)

Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete e equação econômico-financeiro."

Destaca-se que a regra ora discutida é que a relação encargo-remuneração que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 4 de 6

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e contratos. Neste sentido, a proposta inexequível não seria razão para ocorrer à promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, a omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Portanto, asseverada está tanto pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei das Licitações 8.666/93, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/IMF 95.587.770/0001-99

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Assim, considerando o aumento dos preços praticados no mercado no caso em tela, entendo se possível aplicação do reequilíbrio econômico financeiro dos itens para os valores pleiteados.


CONCLUSÃO

Por todo o exposto, consta-se COMPROVADA, ATESTADA E JUSTIFICADA, pelo setor competente a existência de fato que determinou a redução do valor do produto no mercado razão pela qual OPINO seja deferido o reequilíbrio econômico financeiro, na forma requerida, ou seja:

- item nº 02, (OLEO DIESEL B S-10 – TANQUE) de R\$ 5,56 para R\$ 6,29.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Rio Bonito do Iguaçu, 29 de agosto de 2023.


Ricardo Corso
Procurador Municipal
OAB/PR 50287





MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 29/08/2023

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PREGÃO
PRESENCIAL 23/2023
FORNECEDOR: F SKUMRA AUTO POSTO.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação de reequilíbrio;
- b) Memorando resposta;
- c) Pesquisa de preços e consulta das nfe;
- d) Parecer jurídico;

Atenciosamente,

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA F. SKUMRA AUTO POSTO.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, e a Empresa **F. SKUMRA AUTO POSTO**, inscrita no CNPJ sob n.º. 25.282.687/0001-26, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 1515, Bairro Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. **FERNANDO SKUMRA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 9.695.470-0SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 066.221.449-82, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de óleo diesel S10 entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa F. Skumra Auto Posto, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo passa a ter aumento no valor passando o preço por litro para R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo aditivo encontra-se amparado na cláusula segunda - parágrafo terceiro do contrato.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


FERNANDO SKUMRA
F. Skumra Auto Posto

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preços nº. 41/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 23/2023-PMRBI

Segundo Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: F. SKUMRA AUTO POSTO, inscrita no CNPJ sob nº. 25.282.687/0001-26, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1515, Bairro Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. FERNANDO SKUMRA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.695.470-0SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 066.221.449-82.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de óleo diesel S10 entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa F. Skumra Auto Posto, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo passa a ter aumento no valor passando o preço por litro para R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 29/08/2023.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 217/2023 DATA: 30/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida por meio da Portaria nº 198/2023 de 01/08/2023, conferida a servidor(a) Sr(a) FRANCIEL PEREIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Promotor(a) Elétron de Professor, prorrogando pelo prazo de 7 (sete) dias, compreendendo o período de 31/08/2023 a 08/09/2023, conforme Alvará Médico apresentado pela referida servidora juntamente com o Relatório de Exame Médico Fiscal, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 010/2001 de 23 de maio de 2001. (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 30 de agosto de 2023. SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ Município de Rio Bonito do Iguaçu Câmara Municipal

DECRETO Nº 264/2023 DATA: 06/08/2023

SUMULA: Decreto Recesso Legislativo na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná e da outra providência.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Recesso Legislativo na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu no dia 05 de setembro de 2023, sexta-feira, em razão do feriado de Independência a ser comemorado no dia 07 de setembro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 30 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 217/2023 DATA: 30/08/2023

ESTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO. Objeto: Adição de direitos de publicação para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, visando a publicação de atos administrativos e atos de natureza jurídica. Valor total: R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

ESTRATO DE CONTRATO. Contrato Administrativo nº 70/2023-PMRBI. Pregão Eletrônico nº 87/2023-PMRBI. Contratada: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ZAKARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.158.000/0005-60, com sede na Avenida Brasil, nº 1010, Bairro Vila Alegre, CEP 85.180-002, Caxavel/PR, neste ato representada pelo Sr. EDINER APARECIDO VAZ, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.978.270-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 576.383.079-04, residente e domiciliado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 170, Bairro Zona 07, 09080-010, Maringá, PR.

Objeto: Aquisição de duas veículos novos, a saber: - Residência nº 576/2023-SMSA. Valor total: R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

ESTRATO DE CONTRATO. Contrato Administrativo nº 70/2023-PMRBI. Pregão Eletrônico nº 87/2023-PMRBI. Contratada: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ZAKARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.158.000/0005-60, com sede na Avenida Brasil, nº 1010, Bairro Vila Alegre, CEP 85.180-002, Caxavel/PR, neste ato representada pelo Sr. EDINER APARECIDO VAZ, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.978.270-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 576.383.079-04, residente e domiciliado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 170, Bairro Zona 07, 09080-010, Maringá, PR.

Objeto: Aquisição de duas veículos novos, a saber: - Residência nº 576/2023-SMSA. Valor total: R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

ESTRATO DE CONTRATO. Contrato Administrativo nº 81/2023-PMRBI. Pregão Eletrônico nº 29/2023-PMRBI. Contratada: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, com sede na Rua Comendador Fagnuolo, nº 130, TUAO CHES, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 8.090.039-14, residente e domiciliado na Rua Santa Veneranda, nº 101, Bairro Parque São Paulo, CEP 85.180-000, Caxavel/PR.

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 05 587 770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0*42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

ESTRATO DE CONTRATO. Contrato Administrativo nº 77/2023-PMRBI. Pregão Eletrônico nº 85/2023-PMRBI. Contratada: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ZIMERMANN VEÍCULOS LTDA, com sede na Rua Alcides de Abreu, nº 409, bairro Vila Alegre, CEP 85.180-000, Caxavel/PR, neste ato representada pelo Sr. ROSEVALDO ZIMERMANN, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5.137.943-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 576.110.130-87, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, s/nº, Centro, CEP 85.180-000, Caxavel/PR.

Objeto: Aquisição de um veículo usado tipo camionete. Valor total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

ESTRATO DE CONTRATO. Contrato Administrativo nº 78/2023-PMRBI. Pregão Eletrônico nº 29/2023-PMRBI. Contratada: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.856.000/0001-22, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 51, Bairro Nova Horizonte, CEP 85.867-400, Mato Branco/PR, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO LUIZ MARCON, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 9.228.625-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 852.659-94, residente e domiciliado na Rua Noel Rosa, nº 189, Bairro Menino Deus, CEP 85.582-530, Mato Branco/PR.

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R\$ 49.077,14 (quarenta e nove mil setecientos e setenta e sete reais e quatorze centavos).

ESTRATO DE CONTRATO. Contrato Administrativo nº 80/2023-PMRBI. Pregão Eletrônico nº 29/2023-PMRBI. Contratada: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.158.000/0005-60, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 51, Bairro Nova Horizonte, CEP 85.867-400, Mato Branco/PR, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO LUIZ MARCON, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 9.228.625-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 852.659-94, residente e domiciliado na Rua Noel Rosa, nº 189, Bairro Menino Deus, CEP 85.582-530, Mato Branco/PR.

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R\$ 6.423,80 (seis mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos).

ESTRATO DE CONTRATO. Contrato Administrativo nº 80/2023-PMRBI. Pregão Eletrônico nº 29/2023-PMRBI. Contratada: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.730.897/0001-00, com sede na Rua Lourenço Custódio de Azeite, nº 257, Centro, CEP 85.182-000, Caxavel/PR, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO DE JESUS BASSI, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 1.429.825-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 85.182.000-00, residente e domiciliado na Rua Santa Veneranda, nº 230, Centro, CEP 85.182-000, Caxavel/PR.

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R\$ 12.508,30 (doze mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

ESTRATO DE CONTRATO. Contrato Administrativo nº 81/2023-PMRBI. Pregão Eletrônico nº 29/2023-PMRBI. Contratada: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CCAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 062. Caxavel/PR, neste ato representada pelo Sr. ADILSON BORDA, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 1.208.356.162 SSP/SC, inscrito no CPF nº 84.540.809-29, residente e domiciliado na Rua Santa Veneranda, nº 101, Bairro Parque São Paulo, CEP 85.180-000, Caxavel/PR.

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R\$ 20.480,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 05 587 770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0*42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

ESTRATO DE CONTRATO. Contrato Administrativo nº 83/2023-PMRBI. Pregão Eletrônico nº 29/2023-PMRBI. Contratada: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.721.010/0001-92, com sede na Avenida Alice Abib Sabão, nº 1.735, Jardim Vale Azul, CEP 86.041-750, Londrina/PR, neste ato representada pelo Sr. BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA PRADO, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 10.079.277-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 061.671.729-22, residente e domiciliado na Rua Escuro 01, nº 118, Bairro Jardim Vale Azul, CEP 856.841-767, Londrina/PR.

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R\$ 8.069,78 (oito mil sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

ESTRATO DE CONTRATO. Contrato Administrativo nº 84/2023-PMRBI. Pregão Eletrônico nº 29/2023-PMRBI. Contratada: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 85.477.588/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, CEP 85.801-040, Caxavel/PR, neste ato representada pelo Sr. KAMILLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 8.009.609-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 043.680.279-14, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº 1660, Centro, CEP 85.812-100, Caxavel/PR.

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

ESTRATO DE CONTRATO. Contrato Administrativo nº 84/2023-PMRBI. Pregão Eletrônico nº 29/2023-PMRBI. Contratada: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.158.000/0005-60, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 51, Bairro Nova Horizonte, CEP 85.867-400, Mato Branco/PR, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO LUIZ MARCON, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 9.228.625-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 852.659-94, residente e domiciliado na Rua Noel Rosa, nº 189, Bairro Menino Deus, CEP 85.582-530, Mato Branco/PR.

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R\$ 6.423,80 (seis mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos).

ESTRATO DE CONTRATO. Contrato Administrativo nº 84/2023-PMRBI. Pregão Eletrônico nº 29/2023-PMRBI. Contratada: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DIGITO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.061.511/0001-13, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 464, Centro, CEP 85.801-030, Caxavel/PR, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO DE JESUS BASSI, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 1.389.346-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 701.833.909-91, residente e domiciliado na Rua Oswaldão Filho, nº 1637, Bairro Nova, CEP 85.801-030, Caxavel/PR.

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R\$ 2.319,45 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

ESTRATO DE CONTRATO. Contrato Administrativo nº 85/2023-PMRBI. Pregão Eletrônico nº 29/2023-PMRBI. Contratada: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: AUTOMIX SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.011.875/0001-12, com sede na Rua Doutor Daniel Glaucos Dele, nº 16, Sala 01, Olímpico, CEP 89.570-340, São Caetano do Sul/SP, neste ato representada pelo Sr. CRISTINA CAYMEL LORENTE SSP/SP, inscrita no CPF nº 1.12.596.918-02, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, nº 3700, Bairro Vila Operária, CEP 09.572-015, São Caetano do Sul/SP.

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R\$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais).